



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

EDITAL N.º 15 DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA ATÉ 01 ANO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTENCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, BEM COMO PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O **Prefeito de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, Sr. Celso Biegelmeier**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei n.º 04/1997, Lei n.º 175/2000, Lei n.º 755/2009, 756/2009, Lei n.º 1.071/2014, Lei n.º 1.093/2014, Lei n.º 1.108/2015, Lei n.º 1.287/2018 e Lei Orgânica Municipal de Bandeirante – SC, TORNA PÚBLICO aos interessados que se encontram abertas as inscrições para contratação/admissão, através de Contratos Administrativos, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Bandeirante - SC, aplicando-se o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de servidores para o magistério no ano letivo de 2025, bem como de servidores para as demais áreas da Administração Municipal, por até 01 (um) ano, para compor reserva técnica, atendendo à necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para os cargos a seguir relacionados. Este processo seletivo reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como pela Lei n.º 04/1997, Lei n.º 175/2000, Lei n.º 755/2009, 756/2009, Lei n.º 1.071/2014, Lei n.º 1.093/2014, Lei n.º 1.108/2015, Lei n.º 1.287/2018 e Lei Orgânica Municipal.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

1.8. Para os cargos de Professores e Auxiliar de Creche, o presente Processo Seletivo terá validade até o término do ano letivo de 2025.

1.8.1. Para os cargos de Auxiliar Operacional, Faxineira/Merendeira, Motorista, Auxiliar Administrativo, Médico, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, o presente Processo Seletivo terá validade de um (01) ano podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração municipal.

1.9. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

1.10. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/requisitos exigidos no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.11. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

1.12. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste edital;
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, conforme o item 9 deste edital;
- c) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 10 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos a seguir delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Professores Habilitados

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor (Segundo Professor) ***	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Arte	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Ciências	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Educação Física**	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Educação Infantil	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Espanhol	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Geografia	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de História	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Inglês	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Língua Portuguesa	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Matemática	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor para Educação Básica - Informática	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00

*CR: Cadastro de Reserva.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

***Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, na disciplina Educação Física, o profissional de Educação Física deverá obrigatoriamente possuir Curso de Licenciatura em Educação Física (Resoluções n.º 1 e 2/2002/CNE ou Resolução n.º 03/87/CFE) e registro no órgão fiscalizador da profissão.*

***Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o Profissional de Educação Física deverá obrigatoriamente possuir Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução n.º 7/2004/CNE e Resolução n.º 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução n.º 03/87/CFE) e registro no órgão fiscalizador da profissão.*

****De acordo com a Lei Municipal n.º 1.108/2015, a habilitação exigida para a vaga de Segundo Professor Habilitado é Educação Especial.*

Quadro II – Professores Não Habilitados

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Arte	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Ciências	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Infantil	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Geografia	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de História	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Informática	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Inglês	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Professor de Língua Portuguesa	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Matemática	CR*	40 horas	R\$ 4.591,48	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00

*CR: Cadastro de Reserva.

Quadro III – Cargos Diversos

Nível Superior						
Cargo	Vagas	Carga	Vencimento	Habilitação	Tipo de	Taxa
Médico	CR*	40 horas	R\$ 30.851,67	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Objetiva	100,00
Psicólogo	CR*	40 horas	R\$ 4.751,77	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Objetiva	100,00
Nível Médio/Técnico						
Cargo	Vagas	Carga	Vencimento	Habilitação	Tipo de	Taxa
Auxiliar Administrativo	CR*	40 horas	R\$ 2.573,46	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Objetiva	80,00
Auxiliar de Creche	CR*	40 horas	R\$ 1.965,11	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Objetiva	80,00
Técnico de Enfermagem	CR*	40 horas	R\$ 3.592,85	Certificado/Diploma de conclusão de curso de Ensino Médio na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Objetiva	80,00
Nível Fundamental						
Cargo	Vagas	Carga	Vencimento	Habilitação	Tipo de	Taxa
Auxiliar Operacional	CR*	40 horas	R\$ 1.685,35	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental.	Objetiva	50,00
Faxineira/Merendeira	CR*	40 horas	R\$ 1.685,35	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental.	Objetiva	50,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Motorista (CNH Categoria D)	CR*	40 horas	R\$ 2.233,50	Certificado/Diploma de conclusão de curso de Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria no mínimo "D".	Objetiva e Prática	50,00
-----------------------------	-----	----------	--------------	---	--------------------	-------

*CR: Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08h00min do dia 10/09/2024 às 23h59min do dia 09/10/2024.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* "Concursos Públicos";
- Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 10/10/2024;**
PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, localizada na Avenida Santo Antônio, n.º 1069, Centro, Bandeirante /SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 10/10/2024. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. Fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer cargo previsto no Quadro III realizar outra inscrição para os cargos previstos nos demais quadros.

3.7.1.1. Caso o candidato se inscreva para qualquer cargo listado no Quadro III e, posteriormente, também se inscreva para outro cargo de qualquer quadro, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado por meio do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição paga mais recentemente.

3.7.2. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato:

- a) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I;
- b) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro II;
- c) Realizar 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I e 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro II.

3.7.2.1. Caso um candidato realize mais de duas inscrições para cargos previstos nos Quadros I e II, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições cujos pagamentos foram efetivados por meio dos respectivos boletos. Se houver mais de duas inscrições pagas, serão consideradas válidas somente as duas inscrições pagas mais recentes.

3.7.2.2. Fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer cargo previsto nos Quadros I e II também se inscrever para cargos previstos no Quadro III. Caso o candidato realize inscrições para cargos nos Quadros I e II e, posteriormente, para o Quadro III, será considerada válida apenas a inscrição cujo pagamento foi realizado por meio do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada válida somente a mais recente.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

3.7.2.3. Caso o candidato se inscreva para dois cargos, deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição correspondentes a ambos os cargos para os quais se inscreveu.

3.7.2.4. Caso o candidato realize duas provas, deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 100,00
Nível Médio/Técnico	R\$ 80,00
Nível Fundamental	R\$ 50,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo poderá ser realizado no período das **08h00min do dia 10/09/2024 às 23h59min do dia 24/09/2024.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (word, vídeo, jpg, png, entre outros) não serão analisados.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue, de medula e de leite humano e adota outras providências.
- b) **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- c) **Lei n.º 17.998, de 15 de setembro de 2020:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

4.5.1. No caso de pessoa doadora de sangue (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital, com a discriminação das datas em que as doações ocorreram. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.3. No caso de pessoa doadora de leite humano (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que a candidata realizou a doação, constando, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

4.5.4. **No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022):** documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.5.5. **No caso de pessoa voluntariada da Justiça Eleitoral e jurada que atuar no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina (Lei n.º 17.998/2020):** deverá anexar comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, nos últimos dois (2) anos anteriores a data de publicação deste Edital.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>, dia **30/09/2024**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **01 e 02/10/2024**, conforme orientações do item 14 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **07/10/2024**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **07/10/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **10/10/2024**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo poderá ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (word, vídeo, jpg, png, entre outros) não serão analisados.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Bandeirante/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/> no dia **25/10/2024**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **28 e 29/10/2024**, conforme orientações do item 14 deste edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **01/11/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **01/11/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 14 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail admin@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **03/11/2024**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Auxiliar Operacional, Faxineira/Merendeira, Médico, Psicólogo e Técnico de Enfermagem**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	20	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Professores Habilitados e Não Habilitados**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	3,00
2► Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ►	20	-	8,00	-



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 3,00 (três) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.11. Da Prova Objetiva (Modalidade C):

8.11.1. Para o cargo de **Motorista**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,15	2,10	1,00
2► Língua Portuguesa	03	0,15	0,45	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,15	0,45	
TOTAL ►	20	-	3,00	-

8.11.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 1,00 (um) ponto, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.12. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.12.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.12.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.12.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.12.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.12.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.12.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.12.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.12.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.12.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.12.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.12.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.12.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.12.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.12.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

8.12.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.12.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.12.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.12.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.12.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.12.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.12.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.12.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.12.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

8.12.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.12.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.12.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.12.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.12.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

8.12.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.12.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.13. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.13.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.12.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente feito de material transparente para acondicionar água, que permita a visualização clara de seu conteúdo, sem qualquer etiqueta ou rótulo (facultativo).

8.13.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.13.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.13.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.13.4. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

8.14. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente, que permita a visualização clara de seu conteúdo, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.15. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.12.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professor Habilitados e Não Habilitados**.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor do título	Pontuação
a) <u>Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou atualização</u> diretamente relacionados à área da Educação, realizados nos últimos 3 anos (agosto de 2021 a agosto de 2024), serão pontuados da seguinte forma: para cada 40 horas de curso, será atribuído 0,10 pontos, com um limite máximo de 200 horas, totalizando até 0,50 pontos.	05	0,10 pontos	0,50
b) <u>Tempo de serviço</u> em funções de Magistério será pontuado com base no comprovante de atuação em Rede de Ensino Pública, Privada ou Filantrópica. Para cada ano completo de serviço, será atribuído 0,10 pontos, com um limite máximo de 10 anos, totalizando até 1,0 ponto. Somente serão considerados os comprovantes que detalhem o tempo em dias, meses e anos, e que indiquem a data de término.	10	0,10 pontos	1,00
c) Comprovante de <u>Pós-Graduação</u> na área específica.	01	0,50	0,50
TOTAL ►	16	-	2,00

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. Os pontos referentes a especializações de Pós-Graduação e cursos de aperfeiçoamento só serão considerados válidos mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino.

9.3.3. Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou atualização, são válidos para todos os cargos e serão considerados apenas se realizados no período de **agosto de 2021 a agosto de 2024**.

9.3.4. Os cursos de pós-graduação incompletos não serão considerados como cursos de aperfeiçoamento para este Processo Seletivo.

9.3.5. Para comprovação do tempo de serviço, é necessário que o documento apresente a contagem em dias, meses e anos, e inclua a data de término.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

9.3.6. Para efeito de cálculo, considera-se como tempo de experiência profissional o período em que o candidato atuou em funções de magistério, não sendo contabilizado o tempo de estágio e o tempo de serviço utilizado para aposentadoria.

9.3.7. A comprovação de tempo de serviço, será avaliada mediante envio de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de Trabalho.

9.3.8. Caso sejam enviadas múltiplas certidões específicas cobrindo períodos concomitantes, será considerado o tempo de serviço de apenas uma certidão para o mesmo período.

9.3.9. O tempo de serviço será contado até a data final de **31 de agosto de 2024**.

9.3.10. No cálculo dos pontos por tempo de serviço, frações de 15 (quinze) dias ou mais serão arredondadas e contabilizadas como 1 (um) mês.

9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

9.4.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.4.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.4.4. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.4.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.4.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.4.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/> no dia **25/10/2024**.

9.4.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **28 e 29/10/2024**, conforme orientações do item 14 deste edital.

9.4.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

9.4.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **01/11/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.4.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **01/11/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para o cargo de **Motorista (CNH categoria D)** que tenham realizado a Prova Objetiva, conforme a tabela a seguir:



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
Total	7,00	3,00

10.2. A nota da prova prática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 7,00 (sete).

10.2.1. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 3,00 (três) pontos no total da prova prática, assim como aquele que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva. A média final será a soma da Nota da Prova Objetiva com a Nota da Prova Prática.

10.3. A realização da prova objetiva é condição para que o candidato possa realizar a prova prática. Assim, o candidato que não comparecer à prova objetiva estará automaticamente impossibilitado de realizar a prova prática e, conseqüentemente, desclassificado do Processo Seletivo.

10.4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

10.4.1. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

10.4.2. A prova prática para o cargo de **Motorista (CNH categoria D)** será realizada no dia **03/11/2024**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.

10.4.3. O candidato que não estiver presente no dia **03/11/2024** até às 13h00min no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

10.4.4. As provas práticas de todos os candidatos serão filmadas, com áudio e vídeo para fins de registro.

10.4.5. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

10.4.6. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática, não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/locais, tampouco fazer uso de aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares.

10.4.7. Na prova prática para a função de **Motorista (CNH categoria D)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados:



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

10.4.8. Para a função que exigir o emprego de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

10.4.9. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a AMEOSC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova prática.

10.5. Da Comprovação da Habilitação

10.5.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deve obrigatoriamente apresentar, seja em formato físico ou digital:

- a) Para o cargo de **Motorista**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D, dentro da validade.

10.5.2. É de total responsabilidade do candidato apresentar a comprovação da habilitação da CNH na categoria exigida no edital antes da realização da prova prática, mesmo em caso de perda do documento. A apresentação de Boletim de Ocorrência será considerada apenas para a comprovação da perda da CNH e não servirá como documento apto para a comprovação da habilitação na categoria exigida no edital e/ou prazo de validade da habilitação. Para a efetiva comprovação de habilitação na categoria exigida no edital e sua validade, o candidato que tiver perdido o documento de habilitação, deverá juntar ao respectivo Boletim de Ocorrência de perda, outros documentos capazes de demonstrar a categoria e validade de sua habilitação, sem prejuízo de serem realizadas diligências para fins de confirmação da veracidade destes.

10.5.3. No caso de falta de comprovação adequada e suficiente da habilitação e validade conforme as especificações do edital, o candidato estará impossibilitado de operar veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, sendo então considerado inabilitado para a realização da prova prática.

10.6. As Comissões Organizadoras do Concurso Público reservam-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

10.7. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas será definida pela comissão e comunicada aos candidatos presentes.

10.8. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- a) Não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- c) Não apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida no edital;
- d) Estiver portando armas;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) Desistir de realizar a prova prática.

11. DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **08h30min do dia 26/11/2024.**

11.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

11.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

11.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

11.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

11.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

12. DO EMPATE NA NOTA FINAL



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

12.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na Prova Prática (para o cargo de Motorista);
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 5º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 6º) O candidato de maior idade;
- 7º) Sorteio Público.

13. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

13.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

13.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

14. DOS RECURSOS

14.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

14.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 01 e 02/10/2024;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 15 e 16/10/2024;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 28 e 29/10/2024;**
- d) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 28 e 29/10/2024;**
- e) No Resultado Preliminar da Prova Prática | **No período de 05 e 06/11/2024;**



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- f) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (1ª fase) | **No período de 05 e 06/11/2024;**
- g) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (2ª fase) | **No período de 14 a 17/11/2024** (Obs.: Nesta fase de recursos, serão apreciados apenas os recursos interpostos em relação às questões que já foram objeto de recursos na 1ª fase (alínea "f"), assim como os recursos que apresentem de forma fundamentada a discordância com os termos do parecer emitido, fornecendo o devido embasamento e justificativa que contraponha o parecer recorrido. Recursos contra questões que não foram objeto de recursos conforme a alínea "f" não serão considerados, bem como aqueles que não apresentem a devida fundamentação em relação à discordância com o parecer emitido);
- h) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 27 e 28/11/2024.**

14.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

14.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 14.1, em branco e os inconsistentes.

14.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

14.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar no sistema de interposição recursos a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

14.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

14.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

14.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

14.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

14.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Auxiliar Operacional, Faxineira/Merendeira, Médico, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

15.2. Para atribuição da nota final para os cargos de Professores Habilitados e Não Habilitados, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

15.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.3. Para atribuição da nota final para o cargo de Motorista (CNH categoria D), o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática**

15.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

16. DA ESCOLHA DAS VAGAS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSORES)

16.1. A escolha de vagas será realizada em data e local a serem divulgados por meio do Mural Público da Prefeitura de Bandeirante/SC, na rádio, na Página Oficial do município no Facebook e no endereço eletrônico (<https://bandeirante.sc.gov.br/>).

16.1.1. A escolha de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos por área de inscrição, abrangendo todas as unidades escolares municipais.

16.1.2 A escolha de vagas seguirá rigorosamente o Plano de Escolha de Aulas para o ano letivo de 2025. Este plano, que incluirá as vagas disponíveis e suas respectivas cargas horárias, será disponibilizado em local visível no dia da seleção. Todos os candidatos deverão assinar o plano no momento da escolha, confirmando sua ciência e aceitação das referidas vagas.

16.1.3. No momento da escolha de aulas, o candidato deverá apresentar o diploma original para comprovação de sua escolaridade.

16.1.4. Na data da escolha de aulas, os candidatos presentes deverão permanecer no local até o término completo do processo. Caso ocorram desistências de vagas, serão realizados novos chamamentos para preenchê-las, até que todas as vagas disponíveis sejam ocupadas.

16.2. A carga horária dos candidatos classificados será estabelecida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Não será permitida a quebra da carga horária, nem durante, nem após



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

a efetivação da escolha de aulas. Além disso, durante o ano letivo, não haverá possibilidade de ajuste na carga horária estabelecida.

16.3. No momento da escolha da vaga, o candidato assume o compromisso de cumprir todas as atividades pedagógicas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente da carga horária escolhida. O não cumprimento das atividades poderá resultar na aplicação das penalidades previstas em lei.

16.4. A escolha de vagas pelos candidatos não habilitados ocorrerá somente após a chamada de todos os candidatos classificados como habilitados. Ao final da lista de candidatos habilitados, será realizada uma nova chamada para aqueles que optarem por permanecer no final da lista. Após esgotadas as opções para candidatos habilitados, a escolha de vagas será então aberta para os candidatos não habilitados.

16.5. Os candidatos aprovados serão classificados conforme os Quadros I e II do item 2.1, que discrimina a classificação dos Professores Habilitados e dos Professores Não Habilitados, de acordo com a função escolhida no ato da inscrição. Cada grupo será classificado separadamente por função.

16.6. O candidato que já tiver escolhido uma vaga e desejar ampliar sua carga horária poderá fazê-lo, **a critério da Administração Municipal**. Essa ampliação pode ocorrer na mesma unidade escolar onde já atua ou em outra unidade da Secretaria Municipal de Educação de Bandeirante. A ampliação será permitida desde que esteja dentro da habilitação para a qual o candidato prestou prova no Processo Seletivo. Não será necessário publicar a nova vaga, e a ampliação seguirá a ordem de classificação, respeitando a condição de **não haver quebra de carga horária**.

16.7. O candidato que, no momento da escolha de vagas, optar por não aceitar a vaga disponível será automaticamente reclassificado para o final da lista. Caso o candidato escolha uma vaga, confirme a opção e posteriormente desista dela, deverá formalizar a desistência imediatamente junto à Secretaria Municipal de Educação.

16.8. Na hipótese de abertura de vaga durante o ano letivo, e na ausência de candidatos excedentes do Processo Seletivo, as admissões serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Chamada Pública.

16.9. O candidato que, no momento da escolha de vagas, não estiver presente na Secretaria Municipal de Educação para escolher e assumir a vaga disponível será automaticamente reclassificado para o final da lista.

16.10 A escolha da vaga por terceiros será admitida mediante procuração particular do interessado, devidamente autenticada em cartório. O terceiro que realizar a escolha assumirá todas as responsabilidades relacionadas.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

17. DO PROVIMENTO DO CARGO (PARA TODOS OS CARGOS)

17.1. O provimento em Caráter Temporário do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

17.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Possuir aptidão física e mental;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) Comprovante de Imunização para a COVID-19 (em cumprimento ao art. 7º da PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC nº 1967, de 11 de agosto de 2023);
- f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

17.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Bandeirante/SC.

17.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC.

17.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente reclassificado para o final na lista.

17.6. O candidato aprovado e nomeado deverá cumprir integralmente a carga horária nas dependências das escolas de sua lotação, sem cumprimento parcial fora do local de trabalho. O cumprimento será em hora-relógio, sem utilização da modalidade de hora-aula/hora-atividade. O controle da carga horária será realizado através de ponto eletrônico, conforme recomendação do Ministério Público de Santa Catarina.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC.

18.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail admin@ameosc.org.br. O atendimento é



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

18.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

18.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, conforme a legislação vigente.

18.6. O Prefeito de Bandeirante/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

18.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

18.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

18.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bandeirante – SC, 09 de setembro de 2024.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito

Vistado na Forma de Lei

Nadia Dreon Farias Zanatta

OAB/SC 33558

Assessora Jurídica Município de Bandeirante



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	09/09/2024	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Bandeirante/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 24/09/2024.
Prazo para realização de inscrição	10/09/2024 a 09/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	10/09/2024 a 09/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	10/09/2024 a 09/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	10/09/2024 a 24/09/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	30/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	01 e 02/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	07/10/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	07/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	07 a 10/10/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	10/10/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	14/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	15 e 16/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	18/10/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Definitiva das inscrições homologadas	18/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	25/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Ensalamento	25/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	25/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	28 e 29/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	25/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	28 e 29/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Documento que regulamenta a prova prática	31/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	01/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	01/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	01/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	01/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prova Objetiva	03/11/2024	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Ato / Publicação	Data	Observações
Prova Prática	03/11/2024	A prova prática será realizada em local a ser informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, nos sites https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	04/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	05 e 06/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da prova prática	04/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova prática	05 e 06/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova prática	13/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da prova prática	13/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Parecer de recurso da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	13/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Prazo da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	14 a 17/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	25/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	25/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Sessão Pública	26/11/2024	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	26/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Ato / Publicação	Data	Observações
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	27 e 28/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	29/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	29/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR
(Professores Habilitados e Não Habilitados, Médico e Psicólogo)

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações – Disponível em: <https://bandeirante.sc.gov.br/legislacao/norma-514683/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICO:

1) Clínica Médica: Diagnóstico e tratamento de doenças comuns. Protocolo de atendimento ambulatorial. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem. Prescrição de medicamentos e orientações



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

terapêuticas. Registros médicos e prontuários eletrônicos. Emissão de atestados médicos e laudos. 2) Saúde Pública: Programas de vacinação e saneamento básico. Controle e erradicação de endemias. Notificação de doenças compulsórias. Programas de saúde em situações de calamidade pública. Elaboração de programas de saúde pública. Estudos epidemiológicos e medidas de prevenção. 3) Medicina do Trabalho: Exames pré-admissionais e periódicos. Prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Normas e legislações relacionadas à medicina do trabalho. Elaboração de laudos e pareceres médicos. 4) Ética Médica: Princípios éticos na prática médica. Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina. Relação médico-paciente e sigilo profissional. 5) Urgência e Emergência: Protocolos de atendimento de emergência. Manejo de condições agudas e graves. Suporte básico e avançado de vida. 6) Saúde da Família e Comunidade: Estratégia de Saúde da Família (ESF). Abordagem integral e contínua do paciente. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Saúde da mulher, criança, idoso e grupos vulneráveis. 7) Gestão em Saúde: Planejamento e gestão de serviços de saúde. Avaliação de programas de saúde. Indicadores de saúde e análise de dados estatísticos. 8) Legislação em Saúde: Constituição Federal: artigos relacionados à saúde. Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas públicas de saúde no Brasil. Normas de Vigilância Sanitária. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (SEGUNDO PROFESSOR):

1) Princípios e Diretrizes da Educação Inclusiva: Conceitos básicos e importância da inclusão. Estratégias e práticas pedagógicas para promover a inclusão de alunos com deficiência auditiva e outras necessidades especiais. Legislação e políticas públicas sobre educação inclusiva. 2) Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): Fundamentos da LIBRAS: gramática e vocabulário. Metodologias de ensino de LIBRAS para diferentes faixas etárias e níveis de ensino. Papel do professor intérprete e instrutor de LIBRAS em ambientes educacionais. 3) Educação Especial: Atuação do professor de educação especial em turmas com diagnósticos específicos. Acompanhamento terapêutico e suporte técnico para alunos com comprometimentos clínicos e severos. Adaptação curricular e elaboração de relatórios de progresso. 4) História da Educação: Evolução das práticas educacionais e suas implicações sociais. Principais marcos e mudanças na educação especial e inclusiva. 5) Teoria e Prática da Educação: Principais teorias pedagógicas e suas aplicações práticas. Métodos e abordagens de ensino para diversos contextos educacionais. 6) Função Social e Política da Escola: Perspectiva crítica e neoliberal sobre a função da escola na sociedade. Gestão democrática e autonomia escolar. Papel dos colegiados escolares e dos projetos político-pedagógicos. 7) Educação Básica no Brasil: Estrutura e organização da educação básica. Diretrizes curriculares e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Desafios relacionados ao acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. 8) Processos e conteúdo do Ensino e Aprendizagem: Métodos de organização do tempo e espaço escolar. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e elaboração de projetos de trabalho. Interdisciplinaridade e integração curricular. 9) Currículo e Cultura: Tendências pedagógicas atuais e suas implicações práticas. A influência do currículo na formação cultural e



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

educacional dos alunos. 10) Psicologia da Aprendizagem: Correntes teóricas e suas repercussões na prática educativa. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem e suas implicações para a prática escolar. 11) Pressupostos Filosóficos: Fundamentos filosóficos da educação e suas aplicações práticas. 12) Gestão Participativa: Conceitos e práticas de gestão participativa na escola. Importância da ética e da responsabilidade no trabalho docente. 13) Atualidades Profissionais: Tendências e inovações na área da educação. Conhecimentos básicos de informática aplicados ao contexto escolar. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes para o currículo da educação básica, competências e habilidades a serem desenvolvidas. 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

1) História da Educação: Evolução das Práticas Educacionais. Desenvolvimento das Políticas Educacionais no Brasil. 2) Teoria e Prática da Educação: Principais Teorias Pedagógicas. Metodologias de Ensino. 3) Conhecimentos Político-Pedagógicos: Função Social e Política da Escola. Gestão Democrática e Autonomia Escolar. Colegiados Escolares e Projetos Político-Pedagógicos. 4) A Educação Básica no Brasil: Estrutura e Organização da Educação Básica: Acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. 5) Conhecimentos da Prática de Ensino: Processos e Conteúdo do Ensino e da Aprendizagem. Organização do Tempo e do Espaço Escolar. Avaliação Escolar. 6) Projetos de Trabalho e Interdisciplinaridade: Elaboração e Implementação de Projetos: Abordagem interdisciplinar e integração curricular. Importância da Interdisciplinaridade: Relação entre disciplinas e desenvolvimento integral do aluno. 7) Cotidiano Escolar e Relações de Poder: - Dinâmica Escolar: Relações de poder, cultura escolar e seu impacto no ambiente de aprendizagem. 8) Currículo e Cultura: - Construção do Currículo: Adaptação e contextualização cultural. - Tendências Pedagógicas: Inovações e práticas emergentes na educação. 9) Educação Inclusiva: Princípios e Práticas da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). 10) Bases Psicológicas da Aprendizagem e do Desenvolvimento: Correntes Teóricas da Psicologia Educacional. Multidimensionalidade do Processo Ensino-Aprendizagem. 11) Pressupostos Filosóficos e Visão Interdisciplinar: Filosofia da Educação. Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento. 12) Gestão Participativa e Ética no Trabalho Docente. 13) Atualidades Profissionais: Tendências e Inovações na Educação. 14) Conhecimentos Básicos de Informática. 15) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 16) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

PROFESSOR DE ARTE:

1) História da Arte: 1.1) Evolução das Artes Visuais: Principais períodos e movimentos artísticos da Antiguidade aos dias atuais. 1.2) História da Música: Desenvolvimento dos estilos musicais desde a Antiguidade até o presente. 1.3) História do Teatro: Da origem do teatro até as tendências contemporâneas. 1.4) História da Dança: Principais estilos e manifestações de dança ao longo dos tempos. 2) Arte-Educação no Brasil: 2.1) Contexto Histórico e Cultural: Desenvolvimento da arte-educação no Brasil. 2.2) Políticas Públicas e Diretrizes: Influências da legislação e das políticas educacionais na arte-educação. 3) Diversidade Cultural no Ensino das Artes: 3.1) Artes Visuais: Integração da diversidade cultural no ensino das artes visuais. 3.2) Música: Inclusão de diferentes tradições musicais e culturais no currículo. 3.3) Teatro e Dança: Valorização das culturas afro-brasileira, africana e indígena nas práticas artísticas. 4) Metodologia e Práticas Pedagógicas: 4.1) Artes Visuais: Abordagens Metodológicas: Estratégias para o ensino das artes visuais. Uso das Imagens: Métodos para a utilização e interpretação de imagens no ensino. Elementos Visuais: Compreensão dos componentes visuais na criação artística. 4.2) Educação Musical: Pressupostos Metodológicos: Métodos e técnicas para o ensino de música. Música e Sociedade: Relações entre música e contextos sociais. 4.3) Teatro: Linguagem Cênica: Elementos formais e formas teatrais. Metodologia do Ensino do Teatro: Abordagens para o ensino e a prática teatral na educação básica. 4.4) Dança: Pressupostos Metodológicos: Estratégias para o ensino da dança. Aspectos Culturais e Históricos: Compreensão das diferentes formas de dança e sua evolução. 5) Arte e Cultura: 5.1) Arte e Artesanato: Diferenças e interações entre arte e artesanato. 5.2) Arte e Meio Ambiente: O papel da arte na conscientização ambiental e na preservação. 5.3) Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena: Influências e contribuições dessas culturas na arte. 6) Principais Artistas e Contribuições Teóricas: 6.1) Artistas Plásticos: Análise das obras e influências dos principais artistas da história. 6.2) Contribuições Teóricas: Análise das contribuições de Meininger, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio Barba e José Celso Martinez Correa para o teatro. 7) Atualidades Profissionais: 7.1) Tendências e Inovações: Desenvolvimento atual das práticas artísticas e educacionais. 7.2) Conhecimentos Básicos de Informática: Ferramentas e aplicações tecnológicas no ensino de arte. 8) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 8.1) Diretrizes e Competências: Estrutura da BNCC para o ensino de arte e suas diretrizes para os anos iniciais e finais da educação básica. 9) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

1) O Universo e o Sistema Solar: - Formação do Universo: Teorias sobre a origem e evolução do universo. - Sistema Solar: Estrutura e características dos corpos celestes que o compõem. - Planeta Terra: Estrutura interna e externa, incluindo crosta terrestre. - Terra – Sol – Lua: Interações e efeitos na Terra, como as fases da Lua e as estações do ano. - Biosfera: Conceito e importância da biosfera para a vida no planeta.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

2) Atmosfera: - Características e Propriedades: Composição e estrutura da atmosfera. - Componentes: Gases atmosféricos e suas funções. - Pressão Atmosférica: Conceito e impacto nas condições climáticas. - Meteorologia: Instrumentos e técnicas para previsão do tempo. - Poluição Atmosférica: Causas, efeitos e soluções para a poluição do ar. 3) Água: - Composição e Estados Físicos: Propriedades da água em diferentes estados. - Água no Meio Ambiente: Ciclo da água e sua importância ecológica. - Uso e Consumo: Gestão sustentável da água e impactos no meio ambiente. - Processos de Tratamento: Técnicas de purificação da água. - Água e Saúde: Relação entre qualidade da água e saúde pública. 4) Solo: - Formação e Composição: Tipos de solo e processos de formação. - Rochas e Minerais: Identificação e características. - Erosão e Queimadas: Impactos e prevenção. - Uso Sustentável: Práticas de conservação do solo. 5) Ecologia: - Ecossistemas e Comunidades: Estrutura e dinâmica dos ecossistemas. - Populações e Cadeia Alimentar: Relações alimentares e transferência de energia. - Equilíbrio Ecológico: Conceito e manutenção do equilíbrio ecológico. - Relações entre Seres Vivos: Interações e impactos ecológicos. 6) Higiene e Saúde: - Saúde e Doenças: Noções básicas de saúde e principais doenças. - Prevenção: Estratégias para promoção da saúde e prevenção de doenças. 7) Origem da Vida e Evolução: - Organização Celular dos Primeiros Seres Vivos: Estrutura e funcionamento celular. - Seleção Natural: Teoria de Darwin e suas implicações. - Evolução dos Seres Vivos: Processos e evidências da evolução. 8) Educação Ambiental: - Representações e Práticas Sociais: Educação ambiental e sua importância. - Biodiversidade: Conceito e conservação da diversidade biológica. - Classificação dos Seres Vivos: Critérios e categorias de classificação. - Vírus: Características gerais e doenças associadas. 9) Reinos dos Seres Vivos: - Reino Monera: Bactérias e cianofíceas. - Reino Protista: Algas e protozoários. - Reino Fungi: Características gerais e fermentação. - Reino Vegetal: Algas, vegetais inferiores e superiores. - Reino Animal: Características dos vertebrados (peixes, anfíbios, répteis, aves, mamíferos) e invertebrados (artrópodes, equinodermos, poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, anelídeos, moluscos). 10) Organização do Corpo Humano: - Citologia e Histologia: Estrutura e função celular e tecidual. - Funções de Nutrição e Alimentação: Processos e importância. - Anatomia e Fisiologia: Sistemas do corpo humano (muscular, circulatório, respiratório, excretor, reprodutor, sensorial). - Saúde e Hereditariedade: Conceitos básicos de genética e desenvolvimento humano. 11) Física: - Grandezas Físicas e Unidades: Conceitos de escalares e vetoriais. - Termologia: Conceitos básicos de calor e temperatura. - Óptica: Propriedades da luz e fenômenos ópticos. - Eletricidade e Magnetismo: Princípios básicos e aplicações. - Mecânica: Movimentos, trabalho, máquinas simples e Leis de Newton. - Ondas e Força: Tipos de ondas e conceitos de força e atração gravitacional. 12) Introdução ao Estudo da Química: - Noções Gerais de Matéria: Estados, mudanças e propriedades. - Sistemas e Substâncias: Classificação e características. - Átomo e Classificação Periódica: Estrutura atômica e tabela periódica. - Ligações Químicas: Tipos e propriedades. - Funções e Reações Químicas: Principais funções e tipos de reações. - Classificação e Nomenclatura: Nomenclatura de compostos químicos. 13) Questões Ambientais Atuais: - Aquecimento Global e Efeito Estufa: Causas e consequências. - Chuva Ácida e Destruição da Camada de Ozônio: Impactos e soluções. 14) Tendências e Inovações: Novidades e práticas emergentes no campo das ciências. 15) Conhecimentos Básicos de Informática. 16) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): - Diretrizes e Competências: Estrutura da BNCC para o ensino de ciências e suas diretrizes para os anos



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

iniciais e finais da educação básica. 17) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1) História e Fundamentos da Educação Física no Brasil: - História da Educação Física: Evolução histórica da Educação Física no Brasil, incluindo marcos e influências. - Importância Social da Educação Física: Função social na escola, no lazer, na formação integral do indivíduo e na transformação social. 2) Educação Física no Contexto Escolar: - Desenvolvimento Infantil e Ensino Fundamental: Impacto da Educação Física no desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças. - Avaliação em Educação Física: Métodos e critérios para avaliar o desempenho dos alunos. - Tendências Pedagógicas: Análise das diferentes abordagens pedagógicas na Educação Física escolar. - Educação Física e Cidadania: Papel da Educação Física na formação de cidadãos conscientes e ativos. - Educação Inclusiva na Educação Física: Estratégias para a inclusão de alunos com necessidades especiais. 3) Teoria e Prática na Educação Física: - Relação Ensino-Aprendizagem: Abordagem construtivista sócio-interacionista aplicada à Educação Física. - Competição e Cooperação: Dinâmicas e impacto pedagógico da competição e da cooperação nas aulas de Educação Física. - Transformação Pedagógica: Implementação de práticas pedagógicas inovadoras na Educação Física escolar. 4) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências e habilidades essenciais para a Educação Física, conforme estabelecido na BNCC. 5) Anatomia e Fisiologia Humanas Aplicadas à Educação Física: - Anatomia e Fisiologia: Estudo do corpo humano com foco nos sistemas musculoesquelético, cardiovascular, respiratório e nervoso. - Fisiologia do Exercício: Respostas fisiológicas ao exercício físico e adaptações crônicas ao treinamento. - Nutrição e Atividade Física: Relação entre alimentação, desempenho esportivo e saúde. - Socorros de Urgência: Primeiros socorros aplicados em situações de emergência durante atividades físicas. 6) Substâncias Proibidas e Permitidas no Esporte: - Doping: Substâncias proibidas e métodos de controle. - Substâncias Permitidas: Uso de suplementos e medicamentos no esporte. 7) Esportes e Atividades Físicas: - Esportes Tradicionais: Regras, técnicas e táticas de atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. - Esportes com Bastões: Técnicas, táticas e regras. - Organização de Eventos Esportivos: Planejamento e execução de competições e eventos esportivos escolares. - Jogos Pré-desportivos e Brincadeiras da Cultura Popular: Atividades preparatórias e recreativas para o desenvolvimento das habilidades esportivas. - Lutas: Técnicas e fundamentos de judô e capoeira. - Atividades Rítmicas e Expressivas: Dança, ginástica rítmica, e expressão corporal. 8) Ginásticas e Práticas Corporais: - Ginástica de Preparação e Aperfeiçoamento: Programas de ginástica voltados para a preparação e desenvolvimento de habilidades em esportes, danças e lutas. - Ginástica Olímpica e Rítmica Desportiva: Fundamentos, técnicas e regulamentação. 9) Organização do Ensino de Educação Física: Estrutura curricular, planejamento e execução das atividades. 10) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. 11) Atualidades Profissionais: Tendências e Inovações: Novidades e práticas emergentes no campo da Educação Física. 12) Conhecimentos Básicos de



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Informática: - Ferramentas e Aplicações: Utilização de tecnologias digitais no planejamento e execução das aulas de Educação Física. 13) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) História da Educação: Evolução da educação no Brasil e no mundo, com ênfase nas mudanças no conceito de infância e na educação infantil. 2) Teoria e Prática da Educação: Análise das principais teorias educacionais e suas aplicações práticas na Educação Infantil. 3) Conhecimentos Político-Pedagógicos: - Função Social e Política da Escola: Papel da escola na sociedade, incluindo perspectivas críticas e neoliberais. - Gestão Democrática e Autonomia Escolar: Princípios de gestão participativa e a importância da autonomia na organização do trabalho escolar. - Colegiados Escolares e Projetos Político-Pedagógicos (PPP): Papel dos colegiados e a construção e implementação do PPP. 4) Processos e Conteúdo do Ensino e da Aprendizagem: Métodos e estratégias de ensino voltadas para a educação infantil. 5) Organização do Tempo e do Espaço Escolar: Importância da gestão do tempo e do espaço no desenvolvimento integral da criança. 6) Avaliação Escolar: Métodos de avaliação na educação infantil, focando no acompanhamento do desenvolvimento infantil. 7) Projetos de Trabalho e Interdisciplinaridade: Implementação de projetos interdisciplinares na rotina da educação infantil. 8) Relações de Poder na Escola: Dinâmicas de poder e seu impacto no cotidiano escolar. 9) Currículo e Cultura: Integração da cultura local e global no currículo da educação infantil. 10) Tendências Pedagógicas na Educação Infantil: Análise das abordagens pedagógicas contemporâneas aplicadas à educação infantil. 11) Educação Inclusiva: Práticas inclusivas e o atendimento à diversidade na educação infantil. 12) Bases Psicológicas da Aprendizagem e do Desenvolvimento: Conceitos, correntes teóricas (incluindo Jean Piaget e Lev Vygotsky) e suas repercussões na educação infantil. 13) Multidimensionalidade do Processo de Ensino-Aprendizagem: Abordagens integradas no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social. 14) Construtivismo: Aplicações práticas do construtivismo na educação infantil. 15) Noções de Desenvolvimento Infantil: Fases do desenvolvimento infantil e suas implicações pedagógicas. 16) O Lúdico e os Jogos na Educação Infantil: Importância do brincar e dos jogos no desenvolvimento integral das crianças. 17) Literatura Infantil: Papel da literatura infantil no desenvolvimento cognitivo e emocional. 18) Adaptação da Criança na Creche: Estratégias para facilitar a adaptação das crianças na creche e na pré-escola. 19) Educação Inclusiva: Políticas e práticas para inclusão de crianças com necessidades especiais na educação infantil. 20) Ética no Trabalho Docente: Princípios éticos e deontológicos na atuação do professor de educação infantil. 21) Gestão Participativa na Escola: Envolvimento da comunidade escolar na gestão da educação infantil. 22) Conhecimentos Básicos de Informática: Utilização de ferramentas digitais e tecnológicas na prática pedagógica da educação infantil. 23) Organização e Diretrizes da Educação Infantil: - Educação Básica no Brasil: Desafios de acesso, permanência, inclusão e combate ao fracasso escolar na educação infantil. - Organização da Educação Básica: Estrutura e funcionamento da educação básica com foco na educação



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

infantil. - Princípios e Fins da Educação Nacional: Fundamentação legal e os objetivos da educação infantil. - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: Normas e orientações para a organização do currículo na educação infantil. - Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências e habilidades essenciais estabelecidas pela BNCC para a educação infantil. 24) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 25) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ESPANHOL:

1) Metodologias de Ensino de Língua Estrangeira: Abordagens e métodos no ensino de espanhol como língua estrangeira, com foco nas práticas comunicativas. 2) Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna: Orientações curriculares e diretrizes para o ensino de espanhol, alinhadas com as políticas educacionais vigentes. 3) Ensino de Língua para a Comunicação: Estratégias pedagógicas voltadas para o desenvolvimento das habilidades comunicativas em espanhol. 4) Dimensões Comunicativas no Ensino de Espanhol: Desenvolvimento das habilidades de compreensão e produção oral e escrita, com foco na competência comunicativa. 5) Construção da Leitura e Escrita em Língua Estrangeira: Técnicas e estratégias para o desenvolvimento da leitura e escrita em espanhol, considerando diferentes tipos de textos e gêneros. 6) Linguagem Oral do Espanhol: Práticas e técnicas para o ensino da oralidade, incluindo pronúncia, entonação e fluência na língua espanhola. 7) Gramática da Língua Espanhola: Estudo detalhado das estruturas gramaticais, incluindo preposições, pronomes, comparação de adjetivos, superlativos, tempos verbais (formas afirmativa, negativa e interrogativa), verbos regulares e irregulares (no passado), e outros elementos essenciais da língua. 8) Falsos Cognatos e Falsos Verbos: Identificação e diferenciação de falsos cognatos e verbos falsos em espanhol, com foco em evitar interferências do português. 9) Conjunções, Plural e Discurso Indireto: Estruturas gramaticais específicas para a construção de frases complexas e o uso adequado de discurso indireto e caso genitivo. 10) Fonologia do Espanhol: Estudo dos sons da língua espanhola, incluindo o sistema fonológico, acentuação e entonação. 11) Compreensão e Interpretação de Textos: Técnicas de leitura e interpretação de textos em espanhol, com foco na identificação de ideias principais, inferências e compreensão global. 12) Atualidades Profissionais: Discussão sobre as tendências e inovações no ensino de línguas estrangeiras, com ênfase no espanhol. 13) Conhecimentos Básicos de Informática: Utilização de ferramentas digitais e tecnológicas no ensino e aprendizagem de espanhol. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Integração da BNCC ao currículo de espanhol, considerando as competências e habilidades essenciais. 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

1) Fundamentos da Geografia: - História do Pensamento Geográfico: Evolução das ideias e teorias na Geografia ao longo do tempo. - Conceitos, Temas e Teorias da Geografia: Definição e aplicação dos principais conceitos e teorias geográficas, como espaço, território, paisagem, região e lugar. 2) Geografia Física e Meio Ambiente: - Espaço da Natureza: Inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural; estudo das principais formas e estruturas do relevo terrestre, sua gênese e evolução. - Grandes Conjuntos Climatobotânicos: Análise dos biomas e zonas climáticas, com ênfase na sua distribuição global e impactos ambientais. - Águas Oceânicas e Continentais: Importância econômica, usos e problemas relacionados aos recursos hídricos. - Recursos Naturais e Aproveitamento Econômico: Sensibilidade do meio ambiente à ação humana e estratégias para uso sustentável e conservação. - Questão da Energia no Mundo: Análise das diversas fontes de energia, seus usos e consequências ambientais e econômicas. - Mudanças Ambientais Globais: Causas, efeitos e estratégias de mitigação das mudanças ambientais e climáticas. 3) Geografia Humana e Econômica: - Organização do Espaço Mundial: Produção e organização do espaço global, das transformações políticas do pós-Guerra Fria à nova ordem mundial. - Geopolítica da Globalização: Fluxos econômicos globais, alianças e disputas entre grandes potências, e a independência e desigualdade nas relações internacionais. - Urbanização e Cidades Globais: Comparação entre os processos de urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido, com ênfase em metrópoles, cidades globais e redes urbanas. - População Mundial: Distribuição, crescimento populacional, teorias demográficas, distribuição social e espacial da riqueza, e condições de vida. - Atividades Econômicas Globais: Processo industrial, localização das indústrias, industrialização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos, e atividades agropecuárias e extrativas. 4) Geografia do Brasil: - Processo de Ocupação e Valorização Territorial do Brasil: Apropriação e produção do espaço brasileiro ao longo da história. - O Brasil na Economia Mundial: Análise das formas de inserção do Brasil na economia global. - Formas e Regionalizações do Espaço Brasileiro: Estudo das grandes unidades regionais, suas características e dinâmicas. - Estruturação do Espaço Geográfico Brasileiro: Papel do capital privado e do Estado nas políticas territoriais, metropolização, urbanização e a questão da terra e do trabalho no campo. - População Brasileira: Formação étnica, crescimento demográfico, políticas demográficas, estrutura etária e movimentos populacionais. - Infraestrutura e Desenvolvimento: Infraestrutura de telecomunicações e transportes, e sua relação com o desenvolvimento econômico e social. - Sociedade e Natureza no Espaço Brasileiro: Análise dos grandes domínios morfoclimáticos, recursos naturais, e os impactos das intervenções humanas na natureza. - Fontes Alternativas de Energia no Brasil: Potencial, desafios e perspectivas das energias renováveis no contexto brasileiro. - Dinâmica dos Elementos da Natureza: Estudo dos sistemas atmosférico, hidrológico e litosférico no Brasil. 5) O Ensino da Geografia e a Diversidade Cultural: Abordagens para integrar a diversidade cultural no ensino geográfico. 6) Questões Éticas, Ambientais e Cidadãs: Reflexão sobre a ética, o meio ambiente e a cidadania no ensino da geografia. 7) Cartografia e sua Importância: Fundamentos e técnicas da cartografia básica, e sua aplicação no ensino da geografia. 8) Estudo das contribuições de Emília Ferreira, Paulo Freire, Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky, entre outros. 9) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Integração dos princípios e



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

diretrizes da BNCC no currículo de geografia. 10) Atualidades Profissionais: Discussão das tendências atuais e inovações no ensino da geografia. 11) Conhecimentos Básicos de Informática. 12) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

1) Teorias e Conceitos do Pensamento Histórico: Análise das principais correntes teóricas e metodológicas que moldaram o estudo da história. 2) Didática e Práticas de Ensino em História: Métodos e técnicas de ensino, incluindo a produção e interpretação do conhecimento histórico. 3) Linguagem e Ensino de História: Abordagens sobre o uso da linguagem como ferramenta no ensino e aprendizagem da história. 4) Transversalidade e Inovação no Ensino de História: Novas formas de abordagem pedagógica, com foco em temas transversais e na renovação do ensino da história. 5) Construção do Conhecimento Histórico: Reflexão sobre o papel do historiador na construção da narrativa histórica, incluindo questões éticas e metodológicas. 6) Relação entre Natureza, Cultura e História: Estudo das interações entre os elementos naturais e culturais ao longo do tempo e seu impacto na história humana. 7) História Geral: - Transição da Antiguidade para o Feudalismo: Processos históricos que marcaram a passagem do mundo antigo ao sistema feudal. - Mundo Medieval: Estruturas políticas, sociais, econômicas e culturais da Idade Média. - Expansão Europeia do Século XV: Causas e consequências das grandes navegações e do colonialismo europeu. - Formação do Mundo Contemporâneo: Revoluções, guerras e transformações sociais e políticas que moldaram o mundo moderno e contemporâneo. 8) História do Brasil: - Sistema Colonial Brasileiro: Estruturas econômicas, políticas e sociais do Brasil colonial. - Brasil Império: Independência, monarquia e transformações no Brasil do século XIX. - Brasil República: Da proclamação da república às principais transformações políticas, econômicas e sociais do Brasil republicano. 9) História da América, África e Povos Indígenas: - História da América: Processos históricos relevantes nas Américas, com ênfase nos movimentos de independência, formação de nações e desafios contemporâneos. - História da África e dos Povos Afro-Americanos e Ameríndios: Contribuições e resistências dos povos africanos e indígenas na construção das sociedades americanas, com foco na diáspora africana e nas culturas afro-brasileiras. 10) Literatura Fundamental: Estudo das contribuições de Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky, entre outros. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Integração dos princípios da BNCC no ensino de História. 12) - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana: Princípios e práticas para a promoção da igualdade racial na educação, com foco no ensino de história e cultura afro-brasileira. 13) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE INGLÊS:

1) Metodologias de Ensino de Língua Estrangeira: Abordagens tradicionais e contemporâneas, incluindo métodos comunicativos, estruturais, ecléticos e as novas tendências no ensino de inglês. 2) Proposta Curricular da Língua Estrangeira Moderna: Diretrizes e objetivos pedagógicos para o ensino de inglês na educação básica, considerando a diversidade cultural e linguística. 3) Ensino de Língua para a Comunicação: Estratégias para desenvolver as habilidades comunicativas em inglês, com foco em situações reais de comunicação. 4) Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês: - Desenvolvimento das Habilidades de Leitura e Escrita: Técnicas para a construção da competência leitora e escritora em língua inglesa, com ênfase em gêneros textuais e compreensão de textos autênticos. - Desenvolvimento da Linguagem Oral: Práticas pedagógicas voltadas para o aprimoramento da pronúncia, entonação, fluência e compreensão auditiva em inglês. - Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa: Estudo aprofundado dos elementos gramaticais, incluindo preposições, pronomes, comparação de adjetivos, superlativos, verbos regulares e irregulares, tempos verbais (formas afirmativa, negativa e interrogativa), e o uso correto das conjunções e do plural. 5) Componentes Específicos da Língua Inglesa: - Falsos Cognatos e Falsos Verbos: Identificação e ensino de palavras e estruturas que causam confusão devido à semelhança com o português. - Discurso Indireto e Caso Genitivo: Regras e usos do discurso indireto e da posse em inglês. - Fonologia da Língua Inglesa: Princípios fonológicos, incluindo a pronúncia correta dos fonemas, acentuação tônica, ritmo, entonação e as variações regionais do inglês. 6) Compreensão de Texto: Técnicas e estratégias para desenvolver a compreensão leitora em inglês, abordando diferentes tipos de texto e níveis de complexidade. 7) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Integração da BNCC nas práticas pedagógicas para o ensino de inglês, com ênfase nas competências e habilidades previstas para a educação básica. 8) Atualidades Profissionais: Reflexão sobre as tendências atuais na educação e no ensino de línguas estrangeiras, com foco em inovação, tecnologias educacionais e práticas inclusivas. 9) Conhecimentos Básicos de Informática: Uso de ferramentas digitais e recursos tecnológicos no ensino de inglês, incluindo plataformas online, softwares educativos e métodos de avaliação digital. 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Prática Pedagógica em Língua Portuguesa: Abordagens e métodos para o ensino da Língua Portuguesa, incluindo práticas de estímulo ao estudo, estratégias de ensino e aprendizado, e a importância da contextualização no ensino. 2) Metodologia de Ensino da Língua Portuguesa: Análise das principais metodologias e abordagens, com foco na didática da leitura, escrita, oralidade, e análise linguística. 3)



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Projeto Político Pedagógico (PPP): Compreensão do PPP como ferramenta fundamental para a construção da identidade da escola e para o alinhamento das práticas pedagógicas aos objetivos educacionais. 4) Planejamento de Aulas e Avaliação de Resultados: Estruturação e execução de planos de aula eficazes, acompanhados de técnicas de avaliação formativa e somativa para medir o desempenho dos alunos. 5) Relações de Ensino-Aprendizagem: Dinâmicas de interação em sala de aula, papel do professor como mediador, e práticas colaborativas para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos alunos. 6) Inovações na Educação: Integração de novas tecnologias e metodologias no ensino da Língua Portuguesa, com foco em práticas inovadoras e inclusivas que promovam a aprendizagem significativa. 7) Função Social da Escola e Compromisso Social do Educador: Reflexão crítica sobre o papel social da escola e do professor na formação cidadã, promoção da equidade e inclusão social. 8) Ética no Trabalho Docente: Princípios éticos no exercício da docência, incluindo o respeito à diversidade, integridade e responsabilidade profissional. 9) Currículo de Língua Portuguesa: Análise e aplicação dos componentes curriculares da Língua Portuguesa, alinhados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com foco em competências e habilidades essenciais. 10) Compreensão e Interpretação de Texto: Técnicas de leitura crítica e interpretativa, reconhecimento e análise de diferentes tipos e gêneros textuais, com ênfase em coesão, coerência e recursos coesivos. 11) Ortografia e Novo Acordo Ortográfico: Domínio das regras ortográficas vigentes, com ênfase nas mudanças introduzidas pelo Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 12) Estrutura e Funcionamento da Língua Portuguesa: - Fonologia e Fonética: Estudo dos sons da língua, incluindo a análise de fonemas, acentuação, prosódia e aspectos fonológicos relevantes para a compreensão e produção textual. - Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classes gramaticais, processos de derivação e composição, e análise morfológica aplicada ao ensino. - Sintaxe: Regras de construção das frases, análise sintática, concordância, regência, colocação pronominal e outros aspectos sintáticos relevantes. - Semântica: Estudo dos significados das palavras, frases e textos, relações semânticas, polissemia, sinonímia, antonímia, e análise semântica contextual. 13) Literatura Brasileira: - Gêneros Literários: Identificação e análise dos principais gêneros literários, suas características e importância no contexto da Literatura Brasileira. - Períodos e Estilos Literários: Estudo dos principais períodos e movimentos da Literatura Brasileira, desde o Quinhentismo até a contemporaneidade, com análise dos estilos e autores representativos de cada época. 14) Atualidades Profissionais: Discussão sobre as novas demandas e desafios do ensino da Língua Portuguesa no contexto atual, incluindo a incorporação de práticas pedagógicas inovadoras e o uso de tecnologias educacionais. 15) Conhecimentos Básicos de Informática: Uso de ferramentas digitais e recursos tecnológicos aplicados ao ensino da Língua Portuguesa, com ênfase na integração das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) no ambiente escolar. 16) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Análise e aplicação das diretrizes da BNCC no planejamento e execução das práticas pedagógicas em Língua Portuguesa. 17) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

1) Fundamentos de Matemática: - Sistemas de Numeração: Análise e aplicação dos diferentes sistemas de numeração, incluindo o sistema decimal, binário, octal e hexadecimal. - Teoria dos Conjuntos: Conceitos fundamentais de conjuntos, operações entre conjuntos, e a aplicação de diagramas de Venn. - Conjuntos Numéricos: Estudo dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais, e suas propriedades e operações. - Operações com Números Inteiros e Racionais: Múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC), além de operações com frações e números decimais. 2) Geometria e Medidas: - Geometria Plana: Estudo e classificação dos polígonos, cálculo de perímetros, áreas e propriedades dos quadrados, retângulos, triângulos e círculos. - Geometria Espacial: Análise dos sólidos geométricos, incluindo cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone e esfera, com ênfase no cálculo de áreas e volumes. - Teoremas de Geometria: Aplicação dos teoremas de Tales e Pitágoras, semelhança e congruência de triângulos, e propriedades das figuras geométricas. - Medidas: Conceitos e aplicações das medidas de área, perímetro, comprimento, capacidade e volume, em diferentes contextos. 3) Álgebra: - Equações e Inequações: Resolução de equações e inequações de 1º e 2º grau, incluindo análise de suas soluções e representações gráficas. - Sistemas de Equações Lineares: Solução de sistemas de equações lineares com duas ou mais incógnitas, utilizando métodos de substituição, adição e matrizes. - Funções e Relações: Estudo das funções do 1º e 2º grau, funções exponenciais e logarítmicas, suas propriedades e gráficos. - Polinômios e Equações Algébricas: Operações com polinômios, raízes e fatoração de polinômios, teorema fundamental da álgebra, e resolução de equações algébricas. - Progressões Aritméticas (PA) e Geométricas (PG): Análise das propriedades e aplicação de progressões aritméticas e geométricas, incluindo soma dos termos e termos gerais. 4) Matemática Aplicada e Avançada: - Matrizes e Determinantes: Operações com matrizes, cálculo de determinantes, e aplicação em sistemas lineares. - Trigonometria: Estudo da trigonometria no triângulo retângulo, razões trigonométricas, identidades trigonométricas, e aplicações práticas. - Semelhança e Congruência: Conceitos de semelhança e congruência em figuras geométricas, com foco em aplicações práticas e teóricas. - Geometria Analítica: Coordenadas cartesianas, retas, circunferências, e aplicação da geometria analítica na resolução de problemas geométricos. 5) Matemática Financeira: - Juros Simples e Compostos: Cálculo do montante, principal e taxa de juros em operações de juros simples e compostos, e aplicação em situações financeiras. - Porcentagem e Proporcionalidade: Cálculo e aplicação de porcentagem em problemas financeiros e proporções em contextos diversos. 6) Estatística e Probabilidade: - Estatística Descritiva: Conceitos de média, mediana, moda, variância e desvio padrão, e a interpretação de gráficos e tabelas estatísticas. - Probabilidade: Fundamentos da teoria das probabilidades, eventos independentes e condicionais, e aplicação em experimentos aleatórios. 7) Didática e Pedagogia da Matemática: - Didática do Ensino da Matemática: Metodologias e abordagens para o ensino da Matemática, com foco na resolução de problemas, ensino contextualizado e interdisciplinaridade. - Inovações e Tecnologias no Ensino da Matemática: Uso de tecnologias digitais, softwares e recursos pedagógicos inovadores no ensino da Matemática. - Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Análise e aplicação das diretrizes da BNCC no planejamento e execução das práticas



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

pedagógicas em Matemática. 8) Atualidades Profissionais: Discussão sobre as novas demandas e desafios do ensino da Matemática no contexto atual, incluindo a formação continuada de professores. 9) Conhecimentos Básicos de Informática: Utilização de ferramentas digitais e softwares aplicados ao ensino da Matemática, como planilhas eletrônicas e programas de geometria dinâmica. 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFORMÁTICA:

1) Fundamentos de Informática: - Conceitos Básicos de Informática: Definições e distinções entre hardware, software e peopleware. Entendimento das etapas do processamento de dados e sua aplicação no contexto educacional. - Arquitetura de Computadores: Estudo da arquitetura e constituição de computadores modernos, incluindo a análise dos componentes internos (processadores, memória RAM, placas-mãe, discos rígidos) e periféricos (impressoras, scanners, monitores). Compreensão da representação binária da informação e unidades de medida computacionais (bit, byte, kilobyte, etc.). - Evolução dos Computadores: Padrão IBM PC e análise de processadores Pentium IV e superiores, focando na evolução tecnológica e impacto no ambiente educacional. 2) Redes de Computadores: - Conceitos e Tipos de Redes: Compreensão dos principais conceitos de redes de computadores, incluindo redes locais (LAN), redes metropolitanas (MAN), e redes de longa distância (WAN). Análise de topologias lógicas e físicas, como estrela, barramento, anel e mesh. - Protocolos de Comunicação: Estudo dos protocolos TCP/IP, DNS, Telnet, FTP e HTTP, incluindo as funcionalidades e importância na comunicação de redes. Aplicação prática das ferramentas Telnet e FTP, e dos comandos ping e tracert para diagnóstico e resolução de problemas em redes. - Componentes de Redes: Detalhamento dos componentes de redes, incluindo cabeamento estruturado, switches, roteadores, hubs, e placas de rede. Procedimentos para instalação e configuração de placas de rede em estações de trabalho. 3) Sistemas Operacionais: - Conceitos e Tipos de Sistemas Operacionais (SO): Análise e comparação dos principais sistemas operacionais utilizados no mercado, incluindo Unix, Linux e Windows. Conceitos básicos, estrutura de diretórios e principais comandos para administração de SOs. - Instalação e Configuração de SOs: Procedimentos para instalação e configuração dos sistemas operacionais Unix, Linux e Windows, incluindo a estruturação de diretórios no Unix e Linux (/root, /home, /etc, /lib, /sbin, /usr etc.). - Gerenciamento Corporativo: Administração de SOs em ambientes corporativos, com foco em sistemas como Windows NT Server e Windows 2000 Server. Gerenciamento de usuários, administração de discos, compartilhamento de recursos e configuração de serviços de rede (DHCP, DNS e WINS). 4) Segurança da Informação: - Vírus de Computadores: Tipos de vírus, modos de infecção, prevenção e métodos de remoção. Impacto dos vírus no ambiente escolar e medidas de segurança. - Auditoria e Segurança em Redes: Procedimentos de auditoria para garantir a segurança e integridade de sistemas, redes e dados. Ferramentas e técnicas para a proteção contra invasões e monitoramento de atividades suspeitas. 5)



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Banco de Dados: - Noções Básicas de Banco de Dados: Estrutura e funcionamento de sistemas de banco de dados, incluindo conceitos de tabelas, registros, campos e chaves primárias/estrangeiras. - Manipulação de Dados: Comandos básicos de SQL para consulta, inserção, atualização e exclusão de dados. 6) Algoritmos e Programação: - Conceitos de Algoritmos: Definição, estrutura e importância dos algoritmos no desenvolvimento de soluções computacionais. - Escrita e Interpretação de Algoritmos: Desenvolvimento de algoritmos em pseudocódigo, Portugol, e recursos de programação estruturada. - Linguagens de Programação: Introdução às linguagens de programação estruturadas e orientadas a objetos, suas características e aplicações no contexto educacional. 7) Aplicativos e Ferramentas: - Processadores de Texto e Planilhas Eletrônicas: Uso avançado de Microsoft Word, Microsoft Excel e Open Office, com foco em aplicações práticas para o ensino e gestão escolar. - Internet e Ferramentas de Comunicação: Navegação na web, uso de correio eletrônico, e compreensão da World Wide Web. Ferramentas e recursos online para o ambiente educacional. 8) Manutenção de Equipamentos: - Manutenção Preventiva e Corretiva: Técnicas para manutenção de hardware, identificação de falhas comuns, substituição de componentes, e procedimentos para prolongar a vida útil dos equipamentos. 9) Didática da Informática: Métodos e práticas pedagógicas para o ensino de informática na educação básica. Integração das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) no processo de ensino-aprendizagem. 10) Projeto Político Pedagógico (PPP): Entendimento do PPP e sua aplicação na organização do ensino de informática. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Análise e aplicação das diretrizes da BNCC na elaboração de planos de aula e currículos de informática. 12) Atribuições do Cargo: Compreensão das responsabilidades e funções do professor de informática na educação básica, incluindo o planejamento de atividades e avaliação do aprendizado. 13) Inovações e Tendências Tecnológicas: Discussão sobre as últimas inovações tecnológicas e como elas impactam o ensino de informática. Atualização constante sobre novas ferramentas e recursos digitais para a educação. 14) Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências). 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PSICÓLOGO:

1) Psicologia Geral: Fundamentos e principais teorias psicológicas. Métodos de avaliação e diagnóstico psicológico. Ética profissional em Psicologia. 2) Psicologia Clínica: Psicoterapia individual e em grupo. Psicopatologia e diagnósticos clínicos. Técnicas e abordagens psicoterapêuticas para diferentes faixas etárias. 3) Psicologia da Saúde: Psicologia hospitalar e intervenção em contextos de saúde. Acompanhamento psicológico de gestantes e puérperas. Papel do psicólogo em equipes multiprofissionais de saúde. 4) Psicologia da Família e Casal: Dinâmica familiar e intervenções psicoterapêuticas. Técnicas de atendimento familiar e de casal. Problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos em crianças. 5) Psicologia Organizacional e do Trabalho: Elaboração e implementação de programas de saúde mental no trabalho. Avaliação psicológica em contextos organizacionais.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Estratégias de prevenção e promoção de saúde mental. 6) Psicologia Social e Comunitária: Intervenções psicossociais e comunitárias. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Programas de atenção primária e prevenção de doenças. 7) Desenvolvimento Humano: Teorias do desenvolvimento humano. Fatores que influenciam o desenvolvimento emocional e psicossocial. Intervenções psicológicas em diferentes fases do ciclo de vida. 8) Neuropsicologia: Bases neurobiológicas do comportamento. Avaliação neuropsicológica. Intervenções neuropsicológicas. 9) Código de Ética Profissional: Princípios éticos da profissão de psicólogo. Resolução do Conselho Federal de Psicologia sobre práticas profissionais. Direitos e deveres do psicólogo. 10) Legislação e Políticas Públicas: Constituição Federal: artigos relacionados à saúde e direitos sociais. Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas públicas de saúde mental no Brasil. 11) Metodologia de Pesquisa: Métodos qualitativos e quantitativos em pesquisa psicológica. Elaboração e análise de programas e projetos de intervenção. Avaliação de políticas e programas de saúde mental. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações – Disponível em: <https://bandeirante.sc.gov.br/legislacao/norma-514683/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

1) Administração Pública: Estrutura e funcionamento da administração pública municipal. Noções de administração pública e gestão pública. Princípios básicos da administração: planejamento, organização, direção e controle. 2) Atividades Administrativas: Rotinas de escritório. Técnicas de arquivamento e organização de documentos. Procedimentos de recepção e atendimento ao público. Redação oficial: elaboração de documentos, relatórios, memorandos, ofícios e expedientes. Noções de protocolo e registro de documentos. Noções de Arquivologia. 3) Informática: Noções básicas de informática. Sistemas operacionais (Windows, Linux). Pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook). Internet: navegação, e-mail, e segurança da informação. Noções de digitalização e fotocópia de documentos. 4) Comunicação e Atendimento ao Público: Técnicas de comunicação oral e escrita. Atendimento ao público: normas e procedimentos. Etiqueta no atendimento telefônico. Técnicas de relacionamento interpessoal. 5) Gestão de Materiais e Patrimônio: Controle de material de expediente. Noções de compras e estoque. Inventário e controle patrimonial. 6) Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito Federal. Da administração pública: Disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos poderes: do Poder Executivo. 7) Noções de Direito Administrativo: Administração pública: princípios administrativos. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

AUXILIAR DE CRECHE:

1) Desenvolvimento Infantil: Etapas do desenvolvimento infantil: físico, cognitivo, emocional e social. Importância do brincar no desenvolvimento da criança. 2) Educação Infantil: Princípios e diretrizes da educação infantil. Planejamento e organização de atividades pedagógicas. Interação adulto-criança e



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

criança-criança. Importância do vínculo afetivo no ambiente educacional. 3) Cuidados e Higiene: Procedimentos de higiene pessoal e ambiental. Técnicas de troca de fraldas, banho e alimentação. Primeiros socorros e prevenção de acidentes. Noções de nutrição infantil. 4) Atividades Pedagógicas e Lúdicas: Jogos e brincadeiras educativas. Música, dança e expressão corporal. Artes visuais e atividades manuais. Contação de histórias e leitura. 5) Ética profissional. 6) Psicologia Infantil: Aspectos emocionais e comportamentais das crianças. Identificação e manejo de dificuldades emocionais. Importância do acolhimento e do afeto. 7) Primeiros Socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Procedimentos em casos de engasgo, quedas, cortes e queimaduras. Atendimento em emergências. 8) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

1) Fundamentos de Enfermagem: História da enfermagem. Ética e legislação profissional. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Princípios e técnicas de enfermagem. 2) Assistência de Enfermagem: Processo de enfermagem: coleta de dados, diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação. Cuidados de enfermagem em diferentes contextos: hospitalar, ambulatorial, domiciliar. Prevenção e controle de infecções hospitalares. Técnicas de higiene e conforto do paciente. Administração de medicamentos: vias de administração, cálculos de dosagem, cuidados e reações adversas. 3) Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem em pré e pós-operatório. Instrumentação cirúrgica. Curativos e cuidados com feridas. Preparo e esterilização de materiais. 4) Enfermagem em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Programas de vigilância epidemiológica e controle de doenças transmissíveis. Campanhas de vacinação e imunização. Saúde do trabalhador: programas de higiene e segurança do trabalho. 5) Enfermagem em Saúde Mental: Transtornos mentais: conceitos e assistência de enfermagem. Técnicas de comunicação terapêutica. Cuidados de enfermagem em situações de emergência psiquiátrica. 6) Enfermagem em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente: Cuidados de enfermagem na gestação, parto e puerpério. Assistência ao recém-nascido. Desenvolvimento infantil e cuidados de enfermagem. Saúde do adolescente. 7) Enfermagem Geriátrica: Envelhecimento e suas implicações para a saúde. Cuidados de enfermagem ao idoso. Doenças crônicas e cuidados paliativos. 8) Biossegurança: Princípios de biossegurança em ambientes de saúde. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Descarte de resíduos de serviços de saúde. Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. 9) Administração em Enfermagem: Organização e administração de unidades de saúde. Gestão de materiais e medicamentos. Registro e documentação em enfermagem. Continuidade do cuidado e comunicação efetiva. 10) Educação em Saúde: Técnicas de educação em saúde para pacientes e familiares. Orientações pós-consulta. Promoção da saúde e prevenção de doenças. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Sílabas e Divisão Silábica: Conceito de sílaba, Tipos de sílabas (simples e compostas), Regras para divisão silábica. 2) Classes Gramaticais: - Substantivo: Definição e uso, Gênero: masculino e feminino, Número: singular e plural, Grau: diminutivo e aumentativo. - Classificação do Substantivo: Próprio, Comum, Coletivo. 3) Adjetivo: Definição e uso, Concordância em número (singular e plural), Concordância em gênero (masculino e feminino). 4) Ortografia: Regras de acentuação, Uso correto das letras e dígrafos, Ortografia das palavras de acordo com a nova ortografia. 5) Redação: Estrutura e organização de cartas, Redação de bilhetes, Redação de avisos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações – Disponível em: <https://bandeirante.sc.gov.br/legislacao/norma-514683/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR OPERACIONAL:

1) Noções de Manutenção e Conservação: Técnicas básicas de manutenção e conservação de instalações, mobiliários e equipamentos. Procedimentos para identificação e apontamento de consertos necessários. Métodos de pequenos reparos e consertos. 2) Limpeza e Coleta de Resíduos: Procedimentos de coleta e descarte de resíduos. Técnicas de limpeza e conservação de áreas públicas, como jardins, gramados, vias e logradouros. Equipamentos e produtos de limpeza: utilização e segurança. 3) Manutenção de Áreas Verdes: Técnicas de jardinagem e paisagismo. Manutenção e conservação de parques, praças e canteiros. Poda, plantio e cuidados com plantas e gramados. 4) Segurança no Trabalho: Normas de segurança do trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Procedimentos de segurança para trabalhos braçais e manutenção de áreas públicas. 5) Equipamentos e Ferramentas: Tipos de ferramentas e equipamentos utilizados na manutenção e limpeza. Técnicas de utilização e conservação de ferramentas e equipamentos. Equipamentos de proteção contra incêndios e segurança dos edifícios. 6) Operações Básicas: Noções de pavimentação, assentamento e colocação de meio-fio. Técnicas de remoção, transporte e arrumação de móveis e materiais. Procedimentos de limpeza e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos. 7) Atendimento ao Público: Técnicas de atendimento ao público. Comunicação e relações interpessoais. Orientação e encaminhamento de pessoas. 8) Serviços de Copa: Procedimentos para preparar e servir café, chá, água e outros. Normas de higiene e manipulação de



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

alimentos e bebidas. Atendimento a servidores e visitantes. 9) Ética profissional. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FAXINEIRA/MERENDEIRA:

Área de Faxina: 1) Noções de Limpeza e Higienização: Técnicas de limpeza e higienização de ambientes internos e externos. Produtos de limpeza: tipos, usos e segurança. Procedimentos de limpeza em cozinhas, pátios, jardins, calçadas e outras áreas. 2) Manutenção de Instalações e Equipamentos: Técnicas básicas de manutenção e conservação de instalações, mobiliários e equipamentos. Identificação e apontamento de consertos necessários. Métodos de pequenos reparos e consertos. 3) Organização de Ambientes: Procedimentos para a organização de festas e eventos. Arrumação de móveis, máquinas e materiais diversos. 4) Atendimento ao Público: Técnicas de atendimento e orientação ao público. Comunicação e relações interpessoais. Procedimentos de abertura e fechamento de dependências. 5) Segurança no Trabalho: Normas de segurança do trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Procedimentos de segurança em tarefas de limpeza e manutenção. Área de Merenda Escolar: 6) Preparação de Alimentos: Técnicas de preparo de lanches, refeições e sucos. Higienização, tempero, assado, refogado e cozimento de alimentos. Normas de segurança alimentar e higiene na preparação dos alimentos. 7) Organização e Distribuição de Refeições: Procedimentos para organização e distribuição de refeições. Registro e controle do número de merendas distribuídas. Controle de estoque de materiais de consumo e bens duráveis. 8) Operação de Equipamentos de Cozinha: Utilização e conservação de equipamentos de cozinha. Procedimentos de limpeza e organização de cozinha e despensa. 9) Serviços de Copa: Técnicas para preparar e servir café, chá, água e outros. Normas de higiene e manipulação de alimentos e bebidas. Atendimento a servidores e alunos. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MOTORISTA:

1) Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Normas e sinalizações de trânsito. Infrações e penalidades. 2) Direção Defensiva: Conceitos e práticas de direção defensiva. Técnicas de prevenção de acidentes. Comportamento seguro no trânsito. 3) Noções de Mecânica Básica: Funcionamento dos principais sistemas do veículo (motor, transmissão, freios, suspensão, elétrico). Diagnóstico e pequenos reparos. Manutenção preventiva e corretiva. 4) Primeiros Socorros: Princípios básicos de primeiros socorros. Atendimento inicial em caso de acidentes. Utilização de kits de primeiros socorros. 5) Operação e Manutenção de Veículos: Procedimentos de inspeção veicular. Controle de consumo de combustível e lubrificantes. Limpeza e conservação de veículos. 6) Gestão de Frotas: Registro e controle de viagens. Preenchimento de Diário de Bordo. Mapeamento de rotas e quilometragem. 7) Ética e Conduta Profissional: Princípios de ética profissional. Comportamento adequado no ambiente de trabalho. Relações interpessoais no trabalho. 8) Atendimento ao Público: Técnicas de comunicação eficaz.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Atendimento humanizado. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- a) administrar tarefas administrativas conforme orientação superior;
- b) executar tarefas de digitação de documentos em geral;
- c) executar tarefas de computação em geral;
- d) elaborar relatórios, documentos, expedientes e outros;
- e) registrar, encaminhar, entregar, controlar, preencher, selecionar, fotocopiar e arquivar documentos em geral;
- f) manter organizado o sistema de fichas, documentos e papéis que lhe forem confiados;
- g) recepcionar, encaminhar, orientar e auxiliar o público em geral e ligações telefônicas;
- h) providenciar material de expediente;
- i) desenvolver outras atividades auxiliares solicitadas por qualquer agente público seja quando relacionadas as áreas de atuação dos setores da administração municipal; e,
- j) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE CRECHE:

- a) acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
- b) auxiliar a professora nas providencias, controle e guarda do material pedagógico;
- c) auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos;
- d) auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;
- e) auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições;
- f) auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche;
- g) realizar as trocas de fraldas;
- h) auxiliar em passeios e idas ao Parque;
- i) cuidar de todas as necessidades das crianças da creche;
- j) dar banho e troca de vestuário das crianças da creche;
- k) auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança;
- l) participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças;
- m) organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;
- n) responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos;
- o) responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;
- p) participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;
- q) cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- r) comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- s) manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; e,
- t) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AUXILIAR OPERACIONAL:

- a) realizar trabalhos braçais em geral, isolados ou em grupo, em locais públicos determinados pela chefia imediata, fixa ou temporariamente, de conformidade com as necessidades;
- b) zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos públicos;
- c) apontar consertos necessários ao bom uso e conservação dos bens móveis, imóveis e suas instalações, providenciando se for o caso, seu conserto;
- d) efetuar pequenos consertos;
- e) realizar a coleta de resíduos em geral, limpeza, manutenção e conservação de áreas públicas verdes, jardins, placas, gramados, vias, logradouros, sarjetas, bueiros, edifícios, banheiros, garagens, veículos, máquinas, equipamentos, parques, praças, calçadas, canteiros, floreiras e cemitérios públicos;
- f) realizar tarefas de manutenção geral de pavimentação, assentamento e colocação de meio-fio;
- g) manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos edifícios;
- h) derrubar construções de alvenaria com equipamento adequado;
- i) requisitar material necessário a realização dos serviços;
- j) realizar serviços de ronda e relatar anormalidades encontradas;
- k) auxiliar os serviços de mecânica;
- l) executar serviços de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação dos veículos, máquinas e equipamentos;
- m) limpar e lavar os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal;
- n) remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
- o) receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do edifício;
- p) encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do edifício;
- q) executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do local de trabalho;
- r) efetuar limpeza nas dependências internas e externas de edifícios públicos;
- s) executar e auxiliar em serviços de copa com atendimento aos servidores;
- t) preparar e servir café, chá, água entre outros; e,
- u) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

FAXINEIRA/MERENDEIRA:

I – Quanto a área de faxina:

- a) realizar os serviços de limpeza e faxina da cozinha;
- b) zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do edifício;
- c) realizar e auxiliar nos serviços de limpeza e higienização nas dependências internas e externas do edifício, pátios, jardins, calçadas, parques, estacionamentos, ginásios, garagens e outros;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- d) receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do edifício;
- e) encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do edifício;
- f) relatar as anormalidades verificadas;
- g) auxiliar na organização de festas e eventos organizados pelas escolas;
- h) executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão;
- i) realizar trabalhos braçais em geral determinados pela chefia imediata;
- j) zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos públicos;
- k) apontar consertos necessários ao bom uso e conservação dos bens móveis, imóveis e suas instalações, providenciando se for o caso, seu conserto;
- l) efetuar pequenos consertos;
- m) requisitar material necessário à realização dos seus serviços;
- n) realizar serviços de ronda e relatar anormalidades encontradas;
- o) conservar os gramados, plantas, jardins e hortas dos prédios municipais;
- p) remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; e,
- q) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

II – Quanto a área de merenda escolar:

- a) preparar lanches quentes, frios, refeições e sucos conforme recomendação técnica recebida;
- b) organizar e distribuir as refeições preparadas conforme a rotina estabelecida;
- c) higienizar, temperar, assar, refogar e cozinhar alimentos, atendendo as exigências do cardápio;
- d) registrar o número de merenda distribuída e efetua o controle do material existente;
- e) solicitar suprimento de material necessário à cozinha ou para a preparação dos alimentos;
- f) operar os diversos equipamentos de cozinha;
- g) zelar pelo estado de conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa;
- h) orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos;
- i) controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais;
- j) executar serviços de copa, cozinha com atendimento aos servidores e alunos;
- k) preparar e servir café, chá, água entre outros; e,
- l) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO:

- a) realizar atendimento ambulatorial;
- b) examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- c) analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímicos, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico;
- d) prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de medicação;
- e) manter registro do paciente examinado, anotando a situação diagnóstica, evolução da doença para efetuar orientação terapêutica adequada;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- f) emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito para atender as determinações legais;
- g) participar de programas de atendimento à população atingida por calamidades públicas;
- h) integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- i) participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- j) participar das atividades de apoio médico-sanitários da Prefeitura;
- k) proceder a notificação das doenças compulsórias a autoridade local;
- l) realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde da comunidade e sugere medidas destinadas a solução dos problemas levantados;
- m) fazer exames pré admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho;
- n) fornecer dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades;
- o) emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- p) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo; e
- q) respeitar o Código de Ética do Conselho.

MOTORISTA:

- a) dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e cargas;
- b) dirigir veículos de transporte de carga, caminhões e ônibus, transportando materiais, equipamentos e pessoas;
- c) auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- d) proceder o mapeamento de viagens, identificando usuários, destino, quilometragem, horário de saída e chegada;
- e) tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- f) atender as necessidades de deslocamento a serviço registrando as ocorrências;
- g) providenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes nos veículos, caminhões e ônibus sob sua responsabilidade;
- h) efetuar pequenos reparos nos veículos, caminhões e ônibus sob sua responsabilidade;
- i) proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- j) zelar pela conservação e limpeza nos veículos, caminhões e ônibus sob sua responsabilidade;
- k) comunicar seu superior imediato a ocorrência de qualquer irregularidade ou avaria no funcionamento nos veículos, caminhões e ônibus;
- l) verificar as condições dos veículos, caminhões e ônibus, para garantir o bom funcionamento e segurança;
- m) preencher o Diário de Bordo dos veículos, caminhões e ônibus sob sua responsabilidade;
- n) avaliar as condições dos veículos, caminhões e ônibus; e,
- o) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS:

- Participar da elaboração do PPP (projeto político pedagógico) do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da rede de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção de saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma que a vivência tenha um clima de respeito mútuo e de relações que conduzem à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Participar dos Conselhos de Classe e demais atividades culturais, pedagógicas, didáticas e esportivas desenvolvidas pela escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR (SEGUNDO PROFESSOR):

- Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando;
- LIBRAS/Português, na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental para educandos com deficiência auditiva;
- Professor intérprete em turmas das séries finais do ensino fundamental, ensino médio, nas modalidades da Educação Básica e no nível superior;
- Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em todos os níveis de ensino, etapas e modalidades da Educação Básica;
- Professor de educação especial nas turmas de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, nas quais estiverem matriculados educandos com diagnóstico de condutas típicas ou com severos comprometimentos motores;
- Acompanhante terapêutico, da área da saúde, aos educandos que necessitarem de atendimento individualizado em função de necessidades específicas;
- Técnico da área da saúde, em escolas onde houver matrícula de alunos da educação especial com comprometimento clínico que demandem supervisão constante;
- Auxiliar o Portador de Necessidades Especiais nas atividades desenvolvidas pelo Professor Titular;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- Desenvolver atividades de acompanhamento e complementação que vise o desenvolvimento escolar da criança Portadora de Necessidades Especiais;
- Acompanhar a criança Portadora de Necessidades Especiais em todas as atividades escolares;
- Elaborar relatórios mensais sobre o desenvolvimento e progresso da criança Portadora de Necessidades Especiais;
- Participar dos Conselhos de Classe e atividades complementares da Unidade Escolar da criança Portadora de Necessidades Especiais;
- Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
- Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor titular;
- Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pela Sala de Educação Especial, quando existir;
- Cumprir carga horária de trabalho na escola mesmo na eventual ausência do aluno(a);
- Participar de capacitações na área de educação;
- Acompanhar a criança Portadora de Necessidades Especiais em todas atividades extracurriculares da Unidade Escolar.

PSICÓLOGO:

- a) realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- b) realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;
- c) realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- d) realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
- e) acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- f) preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
- g) participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;
- h) colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas;
- i) atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo;
- j) participar dos planejamentos e atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;
- k) participar de programas de atenção primária organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
- l) realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;
- m) participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio;

n) respeitar o Código de Ética Profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- a) assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas referidos nas letras i e o do item II do art. 8º;
- b) executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- c) integrar a equipe de saúde;
- d) desempenhar as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica;
- e) participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- f) realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e,
- g) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO IV - DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

DECRETO Nº 051, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui e nomeia a Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo nº 01/2024, do Edital nº 15/2024, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal Especial de Processo Seletivo do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, nomeada pelos membros Senhora **DAIANE SEHNEM**, Senhora **ELISANDRA DEMOSSI PREVIDI** e a Senhora **KATIA ENIR DILL**, para sob a presidência da primeira, proceder auxílio nos trabalhos de desenvolvimento da organização, aplicação e fiscalização acerca do Processo Seletivo nº 01/2024, com Edital nº 15/2024, para a seleção e contratação de servidores por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, em razão de existência de vagas vinculadas, bem como para compor reserva técnica, para o município de Bandeirante, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica vedada à inscrição e/ou a contratação para elaboração de provas objetivas por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau das pessoas acima nomeadas para a Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 06 de setembro de 2024.

**CELSO
BIEGELMEIER:
42378060904**

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CELSO BIEGELMEIER 42378060904
DN: CN=BIEGELMEIER, OU=Prefeitura, OU=Santa Catarina, OU=Brasil, OU=ICP-Brasil, OU=AC PODERES, SC=SC, CN=CELSO BIEGELMEIER 42378060904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.06 06:57:30
Fonte: Reader Versão: 9.4.1



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º- Revogam-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2024.

WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC